



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.668/2019.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.520,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos e vinte reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

08.01 Divisão De Fomento Agropecuário

20.608.0014-1.322.000 Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuação.

4.4.90.51.00.00.00	3776	Obras e Instalações	R\$ 15.400,00
--------------------	------	---------------------	---------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0058-1-013.000 Pavimentação Asfáltica Centro Da Cidade

4.4.90.51.00.00.00	3763	Obras e Instalações	R\$ 101.390,00
--------------------	------	---------------------	----------------

15.451.0058-1-334.000 Pavimentação Rua Piaui e Arara Azul

4.4.90.51.00.00.00	3787	Obras e Instalações	R\$ 12.300,00
--------------------	------	---------------------	---------------

15.451.0058-1-335.000 Recapeamento Av. Brasil Vila Nova

4.4.90.51.00.00.00	3788	Obras e Instalações	R\$ 11.430,00
--------------------	------	---------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Fonte 776 Convênio Estrada Rural Alemoa no valor de R\$ 15.400,00; Fonte 763 Convênio Rua Nossa Senhora Fátima no valor de 101.390,00; Fonte 787 Convênio Pavimentação Rua Piaui no valor de R\$ 12.300,00; Fonte 788 Convênio Av. Brasil no valor de R\$ 11.430,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 01 de fevereiro de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal